

3º CADERNO DE PERGUNTAS E RESPOSTAS

EDITAL Nº 001/2017

RDC ELETRÔNICO

Objeto: *Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para conclusão do lote de construção denominado 01S-A da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul (ESul-FNS), compreendido do km ferroviário 0 + 000, no município de Ouro Verde/GO, ao km 111 + 020, próximo à Rodovia GO-156.*

PERGUNTA 9: Edital -Itens 18.1, 18.2, 18.3 – Que reproduzimos abaixo:

“18.1. A CONTRATADA deverá manter a guarda e vigilância da faixa de domínio e áreas remanescentes, bem como a preservação das mesmas, até o recebimento definitivo da Contrato pela CONTRATANTE.”

“18.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de demolição e remoção das invasões e atendimento das concorrências detectadas no trecho objeto da contratação.”

“18.3. Com relação a erradicação das invasões e atendimento das ocorrências apuradas até a data de assinatura do contrato, a CONTRATADA será remunerada pela CONTRATANTE, e as detectadas durante a vigência do Contrato ficarão às expensas da CONTRATADA.”

Pergunta-se: Como este serviço será remunerado?

RESPOSTA 9:

a) Com relação ao item 18.1 (guarda e vigilância da faixa de domínio e áreas remanescentes), ver Manual de Orientações para Elaboração de Planilhas Orçamentárias de Obras Públicas, do TCU, página 63 “A administração local [...] compreende a estrutura administrativa de condução e apoio à execução da construção, composta de pessoal de direção técnica, pessoal de escritório e de segurança (vigias, porteiros, seguranças etc.) bem como, materiais de consumo, equipamentos de escritório e de fiscalização”.

b) Com relação ao item 18.2 (demolição e remoção das invasões e atendimentos das ocorrências detectadas no trecho objeto da contratação), os serviços serão remunerados pelos itens da planilha orçamentária, correspondente ao serviço que vier a ser executado.

c) Com relação ao item 18.3 (erradicação das invasões e atendimento das ocorrências apuradas até a data da assinatura do Contrato), os serviços serão remunerados pelos itens da planilha orçamentária, correspondente ao serviço que vier a ser executado.

PERGUNTA 10: Edital – Itens 18.4 – Este item cita que a contratada deverá realizar a manutenção das obras complementares (passagem de gado e veicular; acessos às PG e PV, com construção de cercas, colchetes, mata burros, sinalização; e cercas ausentes na faixa de domínio e áreas remanescentes) já executadas e que apresentem má qualidade de conservação ou que sofreram ações de vandalismo ou roubo.

Pergunta-se: Como este serviço será remunerado?

RESPOSTA 10: Será remunerado pelos itens da planilha orçamentária, correspondente ao serviço que vier a ser executado.

PERGUNTA 11: Edital – Itens 19.1.3 e 19.2 – A Contratante irá entregar a contratada um Relatório Fotográfico da situação da faixa de domínio apontando as ocorrências existentes que necessitam de correções (complementação de cerca, deslizamento de taludes, assoreamento de dispositivos de drenagem, passivos ambientais, etc.).

Pergunta-se: Como este serviço será remunerado?

RESPOSTA 11: Ver resposta do questionamento 10.

PERGUNTA 12: Edital Item 17.1, página 37:

“17.1. Após a entrega formal pela CONTRATANTE, a guarda e a manutenção da integridade dos materiais fornecidos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA”

E Item 21 – Obrigações da Contratada, subitem 21.30, página 49:

“21.30. Realizar manutenção de depósitos e almoxarifados de materiais e de equipamentos até a conclusão e aceite das obras e serviços pela CONTRATANTE.”

Pergunta-se: Como será remunerado o custo relativo a esta guarda, manutenção e armazenagem?

RESPOSTA 12: Ver resposta do questionamento 09, letra “a”.

PERGUNTA 13: Em decorrência do tempo parado da obra, do período intenso de chuvas, e do tráfego sobre a plataforma dos moradores locais, como será remunerado a recuperação do sub lastro em determinados pontos, caso necessário?

RESPOSTA 13: Ver resposta do questionamento 10.

PERGUNTA 14: Devido ao prazo previsto para execução da obra, entendemos que o item Mobilização/Desmobilização está subdimensionado, com quantidade de equipamentos e mão de obra abaixo do necessário.

Pergunta-se: Como este item é medido por unidade, caso haja necessidade de revisão deste quantitativo durante a execução, qual será o procedimento a ser adotado?

RESPOSTA 14: Ver novo edital publicado.

PERGUNTA 15: Tendo em vista que esta licitação se refere à remanescente de obra, solicitamos que seja disponibilizado o quadro de distribuição de massa de terraplanagem para todo o trecho a ser executado, necessário para o dimensionamento e logística de equipamentos e pessoal.

RESPOSTA 15: Ver quadro de distribuição de massa de terraplanagem disponibilizado no link <http://www.valec.gov.br/Licitacoes/rdc00117.php>, ou comparecer à Gerência de Licitações, munido de mídia digital com capacidade superior a 3GB para disponibilização dos mesmos.

PERGUNTA 16: Como será a distribuição de massa no entorno do viaduto de GO-070, principalmente para o aterro do lado do encontro E-1?

RESPOSTA 16: Ver resposta do questionamento 14.

PERGUNTA 17: Como será tratado / executado o aterro do encontro E-1 do Viaduto com a GO-070 em função de existir uma lagoa no local, lado esquerdo?

RESPOSTA 17: Ver especificação técnica da VALEC para execução de aterros em solo mole, nº 80-ES-028A-20-8006 e 80-ES-028A-20-8008.

PERGUNTA 18: É de responsabilidade da Contratada a manutenção das Bacias de Contenção existentes? Se sim como serão remuneradas?

RESPOSTA 18: Será remunerado pelos itens da planilha orçamentária, correspondente ao serviço que vier a ser executado.

PERGUNTA 19: Já está definido o projeto de drenagem superficial e profunda no encontro dos lotes 1 e 2?

RESPOSTA 19: Ver projeto disponibilizado no link <http://www.valec.gov.br/Licitacoes/rdc00117.php>, ou comparecer à Gerência de Licitações, munido de mídia digital com capacidade superior a 3GB para disponibilização dos mesmos.

PERGUNTA 20: De quem é a responsabilidade da execução e aprovação junto à concessionária dos projetos de Remanejamento de Rede Elétrica? Se da Contratada, onde está previsto sua remuneração?

RESPOSTA 20: A execução e aprovação de projeto de remanejamento de rede elétrica até 69 kV é de responsabilidade da Contratada. Será remunerado pelos itens da planilha orçamentária, corresponde ao serviço efetivamente executado.

PERGUNTA 21: Tendo em vista o elevado volume de terraplanagem previsto em planilha e levando-se em conta o longo período chuvoso da região, está correta a duração prevista 12 meses para a execução da obra?

RESPOSTA 21: Sim.

PERGUNTA 22: Se durante a execução dos serviços, houver a necessidade de alteração de quantidades, como será o procedimento para este ajuste?

RESPOSTA 22: Ver artigo 65 da Lei 8666/1993, Lei nº 12.462/2011 e Acórdãos do TCU referentes ao tema.

PERGUNTA 23: No item 17, Materiais Fornecidos pela Contratante, pág. 37 a 39, temos:
“17.1. Após a entrega formal pela CONTRATANTE, a guarda e a manutenção da integridade dos materiais fornecidos será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

17.2. A CONTRATANTE disponibilizará os materiais listados abaixo:

17.2.1 – Trilhos UIC-60;

17.2.2 – Dormentes Monobloco de concreto

17.2.3 – Brita;

17.2.4 – Acessórios de Superestrutura;

17.2.5 – Dormente de Madeira e AMV'S.”

Pergunta-se: Como parte destes materiais já estão aplicados, e outros estão espalhados ao longo do lote, como serão remuneradas sua guarda e manutenção?

RESPOSTA 23: Ver resposta do questionamento 09, letra “a”.

PERGUNTA 24: Tendo em vista as solicitações de serviços da **Manutenção** (passagens de gado e veicular; acessos às PG e PV com construção de cercas, colchetes, mata burros, sinalização; e cercas ausentes na faixa de domínio e áreas remanescentes) já executadas e que apresentem má qualidade de conservação ou que sofreram ações de vandalismo ou roubo, **Correções** (complementação de cerca, deslizamento de taludes, assoreamento de dispositivos de drenagem, passivos ambientais, entre outros), **guarda** e **vigilância** da faixa de domínio, áreas remanescentes e materiais conforme citado nos itens 18.1, 18.2, 18.3, 18.4, 19.1, 19.2 e 21.30 perguntamos:

Pergunta-se: Como serão remunerados estes serviços, visto que esta manutenção em outras obras e licitações da própria VALEC eram medidos por preço unitário?

RESPOSTA 24: Para serviços de manutenção e correções ver resposta do questionamento 10. Para os serviços de guarda e vigilância, ver respostas do questionamento 09.

PERGUNTA 25: É informado que o volume de brita para lastro existente em vários depósitos ao longo do trecho é de 104.794,20 m³.

Pergunta-se:

Todos estes depósitos têm acesso rodoviário?

Estão ao lado da ferrovia já construída?

RESPOSTA 25: Ver item 15 do Termo de Referência constante no Anexo I do Edital, que trata da visita técnica ao local da obra.

PERGUNTA 26: Entendemos que o volume de brita informado foi medido topograficamente nos diversos depósitos existentes ao longo do lote.

Pergunta-se: Não deveria ter sido considerado o volume geométrico após a execução do lastro, da mesma maneira que será medido e faturado posteriormente?

Se sim, qual o percentual da perda a ser considerada para estes volumes, uma vez que estão espalhados em diversos depósitos, além do adensamento após a socaria?

RESPOSTA 26: Para o cálculo do volume necessário à conclusão das obras do Lote 1SA, foi considerado o volume geométrico após a execução do lastro, já prevendo as perdas por adensamento e transporte, conforme a CPU (composição de preço unitário) da VALEC.

PERGUNTA 27: Qual a localização da Pedreira indicada e liberada pela VALEC para utilização neste lote?

RESPOSTA 27: Ver CPU's (composições de preços unitários) da VALEC.

PERGUNTA 28: Como esta licitação se refere à remanescente de obra, entendemos que nos trechos de infraestrutura, superestrutura ferroviária e/ou obras de arte especiais já concluídos, não serão de responsabilidade da Contratada a Manutenção, Conservação e/ou Intervenção nos mesmos.

Pergunta-se: Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 28: Não.

PERGUNTA 29: Item 6.4.3 – Esc. Carga, transp. Solo mole DMT 400 a 600 m. = 30.000m³

Pergunta-se: Qual o material a ser utilizado para preenchimento desta escavação? Será utilizada manta geotêxtil?

RESPOSTA 29: Ver resposta do questionamento 17.

PERGUNTA 30: Item 17.2.5 – Dormentes de madeira e AMV – Este item informa que será disponibilizado pela Contratante:

02 AMV-A, lateral, Abertura 1:14 – Trilho TR-57,

09 AMV-M, lateral, Abertura 1:14 – Trilho UIC-60 E2.

Na planilha, item 8.8.1.5 só consta a instalação de 09 AMV's, bitola larga, 1:14 otimizado.

Pergunta-se:

Os 02 AMV's restantes disponibilizados pela VALEC serão instalados?

Se sim, onde será remunerada a sua instalação?

RESPOSTA 30: Ver novo edital publicado.

PERGUNTA 31: Edital Pág. 184, Anexo I – L.1 – A Licença de instalação Nº 759/2010 foi assinada em 26/fev/2015 com validade por 2 anos, portanto vencerá em 25/fev/2017.

Pergunta-se: Como é de competência da VALEC tal renovação, que pode levar até 120 dias, isto pode interferir no prazo de início de execução das obras?

RESPOSTA 31: Este fato não interferirá no prazo de início de execução das obras. A VALEC solicitou ao IBAMA, com 120 dias de antecedência, a renovação da Licença de Instalação nº 759/2010. Segundo a Lei Complementar nº 140/2011, em seu artigo 14 parágrafo 4º, “A renovação de licenças ambientais deve ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente.”

PERGUNTA 32: Em referência ao item 8.2.1.10 do Anexo I-D (Orçamento Referencial), qual seja, "Levante, alinhamento, socaria e nivelamento da linha", observamos que o preço de referência é de R\$ 13.040,68 por quilometro. Em paralelo, o mesmo serviço, com idêntica descrição, aparece no orçamento referencial da licitação Valec 04/2010, que deu origem ao contrato original para o mesmo trecho, com o valor de R\$ 54.138,15. Considerando que a relação entre tais preços referenciais é de 1 para 4, entendemos que o valor orçado no edital 001/2017 é relativo a 1 (uma) passada da máquina alinhadora-socadora, e que o valor final para o serviço por quilometro serão os R\$ 13.040,68 multiplicados pelo número de passadas do equipamento. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA 32: Não. Ver novo edital publicado.

PERGUNTA 33: Em referências aos itens 1.1.1 (CF001) e 1.1.2 (CF002), respectivamente, "Mobilização de equipamento de grande porte com escolta" e "sem escolta", do Anexo I-D (Orçamento Referencial) observamos que o valor unitário "sem escolta" (R\$ 25.177,38) é superior ao valor "com escolta" (R\$ 21.244,07). Outrossim, o referido valor "sem escolta" é 2,62 vezes maior, ou seja, 162% superior ao valor do mesmo item orçado na licitação Valec 04/2010, que deu origem ao primeiro contrato para o mesmo trecho. Pedimos ratificar ou retificar os valores orçados no presente edital.

RESPOSTA 33: Ver novo edital publicado.

PERGUNTA 34: Da mesma forma, o valor do item 5.9.1.7 (CJ0013), "Aquisição e assentamento de tubo de PEAD corrigado D=0,20m" é 2,97 vezes maior ou 197% superior ao orçado na licitação Valec 04/2010. Pedimos ratificar ou retificar tal valor.

RESPOSTA 34: O valor referente ao item 5.9.1.7 (CJ0013 – Aquisição e assentamento de tubo de PEAD corrugado D=0,20m) está correto.

PERGUNTA 35: A distância de transportes consideradas para areia é de 46,2km para rodovia pavimentada e de 15,5km para rodovia não pavimentada (vide por exemplo a CPU de concreto). Tendo em vista que o areal comercial mais próximo da obra localiza-se no município de Israelândia-GO, distando a 130km do eixo da ferrovia, gostaríamos que informasse a localização da jazida considerada na planilha orçamentária.

RESPOSTA 35: A distância de transporte foi adotada levando em consideração as ocorrências de projeto. Considerou-se, assim, o Areal 02 – Areal do Gustavo com referência para as composições de preços unitários.

PERGUNTA 36: As distâncias médias de transportes definidas no orçamento referencial contemplam o status atual da obra? Fato observado no transporte de dormentes, que define basicamente 33,17km

em rodovia pavimentada e 3,7km em rodovia não pavimentada, e terão que ser transportados do canteiro de obras até sua aplicação em alguns segmentos, tendo sua maior aplicação a partir do km 90 da ferrovia, que é de aproximadamente 45.000un de dormentes.

RESPOSTA 36: Sim, as distâncias de transporte contemplam o status atual da obra.

PERGUNTA 37: Nos itens de Bueiro Tubular de concreto (6.5.2.2. a 6.5.2.21., 10.1.9.2.1., 11.4.1.2.1 a 11.4.1.2.5), onde serão remunerados os insumos abaixo, uma vez que, os itens de “carga, descarga e lançamento de peças pré-moldadas” não cobrem os referidos custos?

- a) Mão de obra para assentamento
- b) Argamassa para rejuntamento dos tubos

RESPOSTA 37: Os serviços serão remunerados conforme itens de planilha.

PERGUNTA 38: O projeto Executivo do Corte Km 111 (Desenho VALEC nº 80-DES-0100D-17-8073-R2) solicita o que se segue:

- a) Dreno Longitudinal Profundo DPS-08 com tubo de concreto poroso ou PEAD corrugado perfurando Ø 0,30m;
- b) Poço de Visita com tubo de concreto Ø 0,80m;
- c) Tampa de aço para poço de visita.

Pergunta-se: Onde serão remunerados estes itens?

RESPOSTA 38:

- a) O Dreno longitudinal profundo será remunerado no item 5.9.1.7.
- b) O poço de visita será remunerado por serviços de concreto, aço e forma conforme itens de planilha.
- c) A tampa será de concreto e será remunerada por serviços de concreto, aço e forma conforme itens de planilha.

PERGUNTA 39: Para o item 5.9.1 – Dreno Longitudinal Profundo, o projeto Tipo de Drenagem Profunda (Desenho VALEC nº 80-DES-000A-19-7001-R3) solicita uma camada de areia de seção 0,50 x 1,10 m sobre a brita envelopada.

Pergunta-se: Onde serão remunerados o fornecimento e o transporte da areia?

RESPOSTA 39: No caso específico deste projeto, a areia foi substituída por brita conforme detalhe que consta na prancha 80-DES-0100D-17-8073-R2. O tipo de Dreno Longitudinal Profundo (DPS-08) segue o padrão DNIT, em anexo.

PERGUNTA 40: Os trilhos que serão fornecidos pela VALEC e que estão depositados ao longo do trecho estão furados? Se não, onde será remunerada a furação de trilho?

RESPOSTA 40: De acordo com a Especificação de Serviço de Construção de Superestrutura, 80-ES-050A-18-8001, item 13.g), “corte e furação de trilho também não serão medidos”.

PERGUNTA 41: Onde será remunerada a aquisição das talas de junção?

RESPOSTA 41: De acordo com a Especificação de Serviço de Construção de Superestrutura, 80-ES-050A-18-8001, item 13.e), “os conjuntos de tala de junção com os respectivos parafusos, porcas e arruelas, usados na montagem provisória da grade antes da soldagem para formação do trilho contínuo, não são objeto de medição”.

PERGUNTA 42: Onde serão remuneradas as cargas e descargas dos materiais fornecidos pela VALEC e que estão depositados ao longo do trecho e no Pátio de Goianira, uma vez que não localizamos das CPU's anexas ao Edital?

RESPOSTA 42: Os itens serão remunerados conforme itens de planilha. Observar o exemplo do item da planilha 8.2.1 – CONSTRUÇÃO DE SUPERESTRUTURA (INCLUINDO CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE MATERIAIS NA VIA).

PERGUNTA 43: Estamos entendendo que o resíduo dos itens de “Desm. Dest. Limpeza de áreas c/ arv. Diam. Até 0,15 m” e de “Limpeza da Camada Vegetal” será depositado na lateral da faixa de domínio, sem a necessidade de carga, transporte e descarga, conforme composições anexas ao Edital. Está correto nosso entendimento? Se não, onde serão remunerados a carga, transporte e descarga?

RESPOSTA 43: O entendimento não está correto. A especificação de serviço nº 80-ES-028^a-20-8007 – Rev. 1 (Supressão de Vegetação) informa, em seu item 5- Execução, letra g), que “Após a execução do desmatamento, do seccionamento dos troncos, do destacamento e limpeza, todo o material resultante deve ser removido e estocado ou lhe será dada destinação outra, a ser definida pela fiscalização”. Além disso, a mesma especificação determina a forma de medição e pagamento.

PERGUNTA 44: Após a conclusão da fase de lances do RDC Eletrônico, a proponente vencedora deverá apresentar os quadros constantes do Anexo I – E.1 ao Anexo E.8 preenchidos indicando o percentual de desconto e valores finais no prazo mínimo de 2 (duas) horas conforme item 14 do Edital. Caso esta Comissão solicite a apresentação no prazo mínimo, ou seja em 2 (duas) horas, consideramos este prazo exíguo, uma vez que deverão ser apresentadas as CPU's com o desconto linear nos preços finais. Solicitamos a ampliação do prazo mínimo do item 14 de 2 (duas) horas para 3 (três) dias úteis.

RESPOSTA 44: Ver item 14.2 do Edital.

PERGUNTA 45: De acordo com o item 9.4.1.1 do Edital, são obrigatórios o preenchimento e a apresentação dos seguintes anexos:

- Anexo I. E.1 — Quadros da Proposta de Preços
- Anexo I. E.2 — Composição do Custo Unitário dos Serviços
- Anexo I. E.3 — Produção Horária dos Equipamentos Mecânicos
- Anexo I. E.4 — Custo Horário de Utilização dos Equipamentos
- Anexo I. E.5 — Cronograma físico - financeiro
- Anexo I. E.6 — Cronograma de Utilização dos Equipamentos
- Anexo I. E.7 — Composição dos Encargos Sociais
- Anexo I. E.8 — Composição das Percentagens para Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)

Especificamente com relação aos Anexos I. E.2 — Composição do Custo Unitário dos Serviços e Anexo I. E.3 — Produção Horária dos Equipamentos Mecânicos, entendemos que para os serviços que se repetem na planilha, poderemos apresentar uma única vez tais anexo, visto que os preços unitários serão iguais para o mesmo serviço independentemente da quantidade de vezes que ele é mencionado na planilha.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 45: Sim, está correto.

PERGUNTA 46: Em pelo menos um dos estoques de brita para lastro, nota-se a presença de marcas recentes de retirada de material. Esse déficit no volume real está contemplado na tabela do item

17.2.3? Caso negativo o material a ser fornecido pela CONTRATANTE permanecerá, ainda assim, o constante na tabela?

RESPOSTA 46: Após o processo licitatório, os volumes dos pulmões de lastro serão novamente quantificados e constarão no Relatório de Entrega do Trecho, conforme procedimento descrito no item 19 do Edital – “Relatório de Entrega do Trecho”.

PERGUNTA 47: De acordo com o item 7.6 do Edital, “As obras e serviços a serem executados deverão seguir rigorosamente o projeto executivo fornecido pela CONTRATANTE, principalmente, as orientações, metodologias, normas e especificações técnicas relacionadas no projeto”. Contudo os projetos executivos referente ao item 10.1 Viaduto Rodoviário GO-441 – km 38+795 não foram fornecidos. Quando esse e possíveis outros projetos faltantes serão fornecidos, para possibilitar o estudo pleno do objeto de contratação?

RESPOSTA 47: O Projeto Executivo da GO-441 é item integrante do escopo dos serviços a serem realizados pela CONTRATADA e está identificado na planilha de quantidades pelo nº 10.1.4.10 Projeto Executivo OAE – Viaduto Rodoviário GO441 – KM 38+795. É necessário que o licitante observe as diretrizes constantes no Estudo Preliminar constante nos documentos do Edital.

PERGUNTA 48: Entendemos que todos os trechos do traçado da ferrovia estão desapropriados e liberados para execução dos serviços. Caso negativo como serão tratadas as questões referentes ao cronograma e custos decorrentes de uma eventual prorrogação de prazo?

RESPOSTA 48: Sim. Ver item 7.8 no Termo de Referência do Edital nº 001/2017.

PERGUNTA 49: Como será tratada a remuneração da contratada caso haja paralisações de trechos da obra em caso de dificuldade de acesso às frentes de serviços pelos proprietários?

RESPOSTA 49: Ver resposta do questionamento 48.

PERGUNTA 50: Considerando que a contratada irá dar continuidade em etapas de serviço executadas pelo antigo construtor, como será tratada a questão de garantia dos serviços já executados?

RESPOSTA 50: A Contratada será responsável pela garantia das obras e serviços de construção do Lote 01S-A, conforme item 7 – ESCOPO DOS SERVIÇOS.

PERGUNTA 51: Entendemos que as interfaces com os vizinhos da obra e com os órgãos governamentais serão tratadas pela contratante. Está correto nosso entendimento? Caso negativo favor esclarecer.

RESPOSTA 51: Não.

Com relação a interfaces com os lindeiros à obra ver item 18.5 do Termo de Referência do Edital nº 001/2017.

Com relação a interfaces com órgãos governamentais relacionados a questões ambientais ver itens 20.21, 20.30 e 20.31 do Termo de Referência do Edital nº 001/2017.

Com relação a interfaces com órgãos governamentais relacionados a questões de remanejamento de rede de energia elétrica até 69 kV a responsabilidade é da Contratada.

PERGUNTA 52: Entendemos que a contratada não terá responsabilidade patrimonial pelos materiais aplicados, equipamentos instalados, bem como dos materiais e equipamentos armazenados. Está correto nosso entendimento? Caso negativo favor esclarecer.

RESPOSTA 52: Não. Ver itens 17.1 e 19.2 do Termo de Referência do Edital nº 001/2017.

PERGUNTA 53: Entendemos que será elaborado um levantamento detalhado antes do início das obras de todos os serviços já executados para definir o escopo real da obra. Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA 53: Não. Ver item 19.1 do Termo de Referência do Edital nº 001/2017.

PERGUNTA 54: Referente aos materiais, acessórios equipamentos fornecidos pelo contratante, entendemos que serão fornecidos todos os documentos, especificações, inventário, ensaios e rastreabilidade que garantam a qualidade dos elementos. Está correto nosso entendimento? Caso negativo favor esclarecer.

RESPOSTA 54: Não. Serão fornecidos pela Contratante os documentos necessários para a execução do escopo dos serviços pela Contratada.

PERGUNTA 55: Como serão remuneradas as horas in itinere?

RESPOSTA 55: Ver item 21.8 do Termo de Referência do Edital nº 001/2017.

Brasília, 07 de fevereiro de 2016.

Observação: Todas as informações técnicas foram fornecidas e são de inteira responsabilidade da Superintendência de Planejamento da Engenharia – SUPEN, exceto a questão de número 44.

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação